

Proc. Administrativo 17- 021/2024

De: Esther M. - SEMAF-LCC

Para: SEMAF-LCC - Setor de Licitações, Contratos e Convênios

Data: 15/03/2024 às 17:44:13

Setores envolvidos:

PGM, SEMAF-PC, SEMAF-LCC, SEMED-FIN

Aluguel espaço Caritas

—

Esther Frischembruder Meurer
Agente administrativo

Anexos:

MINUTA_REQUISITOS_DE_HABILITACAO_E_DE_QUALIFICACAO.pdf



URUBICI PREFEITURA

Praça Francisco Pereira de Souza, 53, Centro, CEP 88650-000, (49) 3278-4211

REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DE QUALIFICAÇÃO

1. INTRODUÇÃO

1.1. De acordo com o previsto no artigo 72, inciso V, da Lei nº 14.133/2021, o processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com vários documentos, dentre os quais documentos que comprovem que a pessoa física ou jurídica a ser contratada preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária.

2. OBJETO CONTRATUAL

1.1. Contratação de empresa para prestação de serviço de aluguel, para acomodar o setor de transporte da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto.

3. IDENTIFICAÇÃO DO CONTRATADO

Nome ou Razão Social: CARITAS COMUNITÁRIA DE URUBICI

Inscrição no CNPJ: 04.025.926/0001-92

Endereço: Rua João Locks, nº76, Esquina, Urubici-SC

CEP: 88.650-000

E-mail: ervamateurubici@gmail.com

Telefone: (49) 3278-4415

Ramo de Atividade: 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais.

4. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Habilitação Jurídica

4.1.1. Foram apresentados os seguintes documentos:

4.1.1.1. Estatuto social;

4.1.1.2. Escritura Pública de Compra e Venda

4.1.1.3. Ata Assembleia Geral

4.2. Habilitação Técnica

4.2.1. Foram apresentados os seguintes documentos:

4.2.1.1. Proposta;

4.3. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista



4.3.1. Foram apresentados os seguintes documentos:

4.3.1.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

4.3.1.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal;

4.3.1.3. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

4.3.1.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa.

4.4. Habilitação Econômico-Financeira

4.4.1. Foram apresentados os seguintes documentos:

4.4.1.1. Certidão Negativas de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

4.4.1.2. Balanço Patrimonial.

4.5. Outros documentos;

4.5.1. Certidão Negativa Correccional (CGU).

4.6. Em análise de todos os documentos apresentados pela empresa CARITAS COMUNITÁRIA DE URUBICI constata-se que a mesma cumpre os requisitos de habilitação e de qualificação mínimos exigidos.

Urubici, 15 de março de 2024.

ESTHER FRISCHEBRUDER MEURER

Agente de Contratação





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0C40-143D-8A75-0F08

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ESTHER FRISCHEMBRUDER MEURER (CPF 062.XXX.XXX-75) em 15/03/2024 17:44:37 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://urubici.1doc.com.br/verificacao/0C40-143D-8A75-0F08>